



COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

EXPEDIENTE de 02/09 a 09/09/25

1. Nos termos do artigo 50, inciso II, do Regimento Interno, foram recebidos por esta Comissão os seguintes documentos:

- Moção de repúdio às práticas adotadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), que vem convocando beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC) para reavaliações periódicas, mesmo após a promulgação da Lei nº 15.157, de 15 de maio de 2025, a qual dispensa as pessoas com deficiência permanente da obrigatoriedade dessas reavaliações, de autoria da vereadora Dra. Michelly Siqueira, aprovada pela Câmara Municipal de Belo Horizonte.
- Resposta do Ministério da Saúde ao **Requerimento de Informação nº 3322/2025**, originado a partir da aprovação, pela Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, do Requerimento nº 71/2025, de autoria do Deputado Geraldo Resende. O referido RIC solicita informações sobre os estabelecimentos de saúde que oferecem atendimento especializado para pessoas com transtorno do espectro autista (TEA) no SUS.

2. Foi feita a seguinte designação de relatoria:

Dia 05/09/2025

Ao Deputado Amom Mandel

PROJETO DE LEI Nº 1.617/24 - da Sra. Maria do Rosário - que "cria o Programa Nacional de Proteção Integral a Crianças, Adolescentes, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência em Situações de Riscos e Desastres em conformidade com Protocolo Nacional Conjunto para a Proteção Integral em Situação de Riscos e Desastres (PNCPI) instituído pela Portaria Interministerial nº 02, de 6 de dezembro de 2012. " (Apensados: PL 1914/2024 e PL 1916/2024).